



EDITAL DE SELEÇÃO PARA BOLSA

**EDITAL Nº 054/2018 DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO PARA SETOR DE FORMAÇÃO
DOCENTE E PROFISSIONAL**

O Diretor do Centro Pedagógico, Professor Santer Alvares de Matos faz saber que, no período de **27/06/2018 a 04/07/2018**, estarão abertas as inscrições de candidatos para o exame de seleção para **01 (UMA) VAGA E PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA** de bolsa de estágio (25 horas semanais), com atuação no Setor de Formação Docente e Profissional do Centro Pedagógico/EBAP/UFMG.

1. Poderão se inscrever alunos regularmente matriculados entre o 2º e o último período em cursos da UFMG, preferencialmente das licenciaturas.
2. O/A bolsista terá as seguintes atribuições: atuar em todas as frentes de trabalho relacionadas a formação docente, como programas de monitoria e estágios obrigatórios e voluntários; elaborar e providenciar as publicações de editais para seleção de bolsistas; publicar os resultados das seleções realizadas; acolher candidatos selecionados, providenciar documentação necessária e fornecer as primeiras instruções; alimentar o Sistema de fomento da Prograd para as bolsas PID e PMG; elaborar atestados de frequências dos programas de monitoria e enviá-las para os órgãos correspondentes; apurar a frequência dos monitores, através da elaboração de listas individuais de frequência; informar a desistência dos candidatos ou desligamento dos monitores aos órgãos correspondentes, seguindo os trâmites próprios; auxiliar na organização do envio dos relatórios finais dos monitores aos órgãos correspondentes, no prazo estabelecido; organizar quadros de horários e planos de trabalho dos monitores; elaborar declarações solicitadas pelos monitores; auxiliar na organização dos estágios obrigatórios e não obrigatórios realizados na escola; encaminhar os acadêmicos interessados em fazer estágio para os professores; providenciar e gerenciar a documentação referente aos estágios; arquivar documentos do setor e manter planilhas atualizadas; além do atendimento às outras demandas do setor.
3. O/A bolsista selecionado/a deverá ter disponibilidade para trabalhar entre 9h e 14h, de segunda à sexta-feira, horário em que atuará nas atividades acima referidas.
4. As inscrições serão efetuadas por meio do envio do *Curriculum Vitae* completo (dados pessoais, telefones de contatos e e-mails atualizados, experiência docente, outros tipos de atuação profissional) para o endereço eletrônico: **copedcp@gmail.com**, enviado/postado até o dia **04/07/2018**, às 23h59min. O assunto deve conter o número do edital (Edital 054/2018). O Centro Pedagógico não se responsabiliza por inscrições indeferidas, por falhas na internet ou por e-mails postados após o prazo. Todos os inscritos receberão e-mail, confirmando a inscrição. De posse do e-mail, basta comparecer ao Centro Pedagógico, no dia e horário marcado, segundo o último item deste edital. No dia da entrevista, os/as candidatos/as deverão trazer cópia do comprovante de matrícula 2018 – emitido pela Seção de Ensino de seu Curso, e apresentar original da carteira de Identidade.
5. O exame de seleção compreenderá:
 - a) Análise do *Curriculum Vitae*.
 - b) Carta de intenções (a ser preenchida na seleção).
 - c) Entrevista.



6. Serão considerados/as aprovados/as os/as candidatos/as que obtiverem pontuação média mínima de 70 (setenta) pontos na escala de 0 (zero) a 100 (cem). Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas.
7. O edital terá validade até 05/01/2019.
8. Ao bolsista selecionado será creditada uma bolsa, pelo Centro Pedagógico, durante o tempo em que estiver em atuação, sem vínculo empregatício, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).
9. Os termos de compromisso de estágio dos candidatos selecionados terão validade até 31/12/2018, podendo ser prorrogado.
10. As bolsas não podem ser fracionadas, ou seja, uma mesma bolsa não poderá ser dividida entre mais de um aluno.
11. O horário do estágio não poderá, em hipótese alguma, coincidir com o horário das aulas do aluno, expressas no comprovante de matrícula.
12. Competências do/a estagiário/a: estar regularmente matriculado como aluno de graduação da UFMG – durante a vigência da bolsa (a conclusão, o abandono ou o trancamento do curso impedem a continuidade no estágio); dedicar 25 (vinte e cinco) horas semanais de efetivo trabalho, conforme plano de trabalho elaborado; apresentar relatório final das atividades desenvolvidas.
13. O/A bolsista não poderá se afastar de suas atividades regulares, exceto por razões médicas comprovadas ou outras previstas em lei e devidamente documentadas. As licenças médicas são possíveis por um prazo máximo de 15 dias corridos ou acumulativos. Após esse prazo, poderá haver desligamento do bolsista.
14. O estágio não possui qualquer vínculo empregatício. O estagiário não possui obrigações relativas a contrato de experiência, contribuição sindical, aviso prévio, 1/3 sobre férias e verbas rescisórias. Além disso, não precisa contribuir com INSS nem FGTS.
15. Ao se candidatar ao presente edital, o candidato declara ter lido e estar de acordo com o Termo de Concessão de Bolsa (anexo).
16. Os dias e horários do processo de seleção estão assim estabelecidos:
 - a. Dia **05/07/2018, às 8h**, entrevistas, na Sala de Reuniões do Centro Pedagógico.
 - b. Dia **05/07/2018, até às 17h**, divulgação dos resultados no site www.cp.ufmg.br
 - c. Dia **1º/08/2018, às 9h**, assinatura do **Termo de Compromisso na Sala da Direção, e reunião de informes, para início das atividades.**

Belo Horizonte, 27 de junho de 2018.

Professor Santer Alvares de Matos

Diretor do Centro Pedagógico

Escola de Educação Básica e Profissional

Universidade Federal de Minas Gerais



TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, de agora em diante denominada apenas UFMG, representada pelo Diretor do Centro Pedagógico/EBAP/UFMG, abaixo assinado, concede ao aluno _____, sexo _____, data nascimento ____/____/____, matrícula UFMG _____, CPF _____-_____, RG _____, telefone de contato _____, e-mail _____, curso _____, conta corrente número _____, agência nº _____, nome do banco _____, para exercer atividades como bolsista o Setor de Formação Docente e Profissional junto ao Centro Pedagógico da UFMG, de acordo com as condições estipuladas.

1. Atribuições: atuar em todas as frentes de trabalho relacionadas a formação docente, como programas de monitoria e estágios obrigatórios e voluntários; elaborar e providenciar as publicações de editais para seleção de bolsistas; publicar os resultados das seleções realizadas; acolher candidatos selecionados, providenciar documentação necessária e fornecer as primeiras instruções; alimentar o Sistema de fomento da Prograd para as bolsas PID e PMG; elaborar atestados de frequências dos programas de monitoria e enviá-las para os órgãos correspondentes; apurar a frequência dos monitores, através da elaboração de listas individuais de frequência; informar a desistência dos candidatos ou desligamento dos monitores aos órgãos correspondentes, seguindo os trâmites próprios; auxiliar na organização do envio dos relatórios finais dos monitores aos órgãos correspondentes, no prazo estabelecido; organizar quadros de horários e planos de trabalho dos monitores; elaborar declarações solicitadas pelos monitores; auxiliar na organização dos estágios obrigatórios e não obrigatórios realizados na escola; encaminhar os acadêmicos interessados em fazer estágio para os professores; providenciar e gerenciar a documentação referente aos estágios; arquivar documentos do setor e manter planilhas atualizadas.
2. O bolsista atua no Centro Pedagógico, estando vinculado ao Setor de Formação Docente e Profissional e à Coped.
3. O período de vigência da presente BOLSA será até ____/____/20____, podendo ser renovada.
4. O valor da bolsa será de R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) pagos com recursos do Centro Pedagógico, até o décimo dia útil de cada mês.
5. O bolsista fica obrigado ao cumprimento da carga de 25 (VINTE E CINCO) horas semanais de efetivo trabalho, de 9h às 17h.
6. As ausências poderão ser descontadas e o pagamento ser realizado de forma proporcional aos dias, efetivamente, trabalhados, exceto em caso de atestado médico, ou outros afastamentos legais e devidamente documentados, desde que não ultrapasse o prazo máximo de 15 (QUINZE) dias totais acumulados durante todo o período do presente termo de concessão de bolsa.
7. O BOLSISTA, dentro do horário de trabalho, obrigará-se a desenvolver suas atividades, sob a orientação da Coordenação do Setor de Formação Docente e Profissional e/ou da Coordenação Pedagógica (Coped).
8. A presente concessão não estabelece, em hipótese alguma e para nenhum efeito, qualquer vínculo empregatício entre a UFMG e o BOLSISTA, ou entre este e terceiros, nem dará direito a quaisquer vantagens além das expressamente previstas neste termo.
9. O presente termo pode ser rescindido por ambas as partes, a qualquer momento, com comunicado de, no mínimo, de 5 (CINCO) dias corridos de antecedência.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Escola de Educação Básica e Profissional
Centro Pedagógico
Direção

U F *m* G

10. Afastamentos médicos ou outros previstos em lei, superiores a 15 dias, corridos ou intercalados, podem ocasionar a rescisão do presente termo.
11. O BOLSISTA, abaixo assinado, declara que aceita a bolsa que lhe é concedida, sem restrição, em todos os seus termos e condições.
12. O BOLSISTA, abaixo assinado, declara que não possui nenhum outro tipo de bolsa acadêmica que o impeça o recebimento da bolsa do presente termo.
13. O Diretor da Unidade, o Setor de Formação Docente e Profissional e a Coordenação Pedagógica ficam solidariamente responsáveis pelo cumprimento das obrigações mencionadas neste termo, comprometendo-se a comunicar à Instituição, qualquer espécie de inadimplência.

Belo Horizonte, ____ de _____ de 20____.

Bolsista

Professor Santer Alvares de Matos
Diretor do Centro Pedagógico
Escola de Educação Básica e Profissional
Universidade Federal de Minas Gerais